

## **EDITAL DE CHAMAMENTO SIMPLIFICADO n. 1/2022 – IMAP**

### **ERRATA**

No parágrafo § 4º. da Cláusula Quinta do ANEXO VIII – TERMO DE EXCLUSIVIDADE do Edital, onde se lê:

*§ 4º. A contratada deverá aceitar o ingresso de segurados na apólice Faixa Etária até a idade de setenta e quatro anos, onze meses e vinte e nove dias, mediante análise da declaração pessoal de saúde. A partir dos 56 (cinquenta e seis) anos completos do segurado, não haverá o reenquadramento tarifário sobre o valor do prêmio.*

Leia-se:

*§ 4º. A contratada deverá aceitar o ingresso de segurados na apólice Faixa Etária até a idade de setenta e quatro anos, onze meses e vinte e nove dias, mediante análise da declaração pessoal de saúde.*

Antonio Sergio da Silva Bento  
**Presidente da Comissão Especial de Seguros**